

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13KG E P-45 - BOTIJÃO 45KG E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Setembro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E ÁGUA MINERAL

I - Introdução:

O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindros P-13 – botijão 13kg e P-45 – botijão 45kg e água mineral - garrações de 20 litros, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando a melhor forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e seus departamentos administrativos.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

Estudo de custos necessários para realizar a aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL - BOTIJÃO DE 20 LITROS**, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos Administrativos (Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social).

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação	Secretaria Municipal de Administração de São Vicente Férrer - PE.
Objeto:	Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindros P-13 – botijão 13kg e P-45 – botijão 45kg e água mineral - garrações de 20 litros, destinados ao suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos Administrativos, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

II – Normativos que disciplinam a aquisição

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelo seguinte normativo:

Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, suprindo as necessidades da Prefeitura Municipal de seus Departamentos Administrativos (Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social).

O gás de cozinha é um tipo de gás combustível usado principalmente para cozinhar em residências e em algumas aplicações comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O GLP é uma mistura de gases, principalmente propano e butano, que são armazenados em estado líquido sob pressão em recipientes portáteis, como botijões, e convertidos em gás quando liberados para uso. Os botijões de gás de cozinha são comumente encontrados em duas capacidades principais: 13 kg e 45 kg. O botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados. O botijão de 45 kg é maior e destinado a consumidores que consomem uma quantidade maior de gás, fornecem uma capacidade maior de armazenamento de GLP e geralmente são utilizados com um sistema de regulação.

Assim, sendo a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg e 45kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender a demanda das diversas secretarias do município que utilizam estes produtos para fins como: o cozimento e preparo de alimentos ofertados aos alunos da Rede Municipal de Ensino nos turnos manhã, tarde e noite, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais, visando o pleno funcionamento das atividades atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

A contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P13 e P45 (botijão 13 kg e 45kg), para aquisição futura e eventual recargas, como também o fornecimento de kit mangueiras recarga de gás e registro para botijão 13 kg, visa dessa forma garantir o abastecimento do gás para as copas e cozinhas dos Departamentos administrativos da Prefeitura, como também para as Escolas e Postos de Saúde localizados na Sede, Distritos e Zona Rural do Município de São Vicente Férrer, além de atender a legislação, quando da substituição da mangueira e do registro nos respectivos fogões existentes.

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os servidores e colaboradores dos departamentos administrativos, estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás GLP para a copa se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e/ou chá que é servido a todos que transitam nos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal, fator que contribui para promover um ambiente receptivo na administração pública.

No que se refere a Rede Municipal de Ensino, essa aquisição visa o suprimento das necessidades nas cozinhas das escolas, quando da confecção de alimentos da merenda escolar para os alunos vinculados Rede Municipal de Ensino na Sede e Zona Rural do Município.

Quanto aos usuários dos Postos de Saúde localizados na Sede e Zona Rural do Município, a aquisição de gás GLP será utilizada na feitura do café e/ou chá e ou confecção de outros tipos de alimentos para os médicos, profissionais de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde e demais colaboradores em horário de trabalho, bem como, outras pessoas que se encontram à espera de atendimento, mantendo um bom clima organizacional entre os empregados e usuários dos Postos de Saúde.

No que se refere a aquisição de água mineral, ela é fundamental para o bem-estar em ambientes administrativos, escolas e unidades de saúde. A água mineral contribui para a produtividade e prevenção de problemas de saúde, além de ser de suma importância para a Administração, pois visa o fornecimento de água tratada, apropriada para o consumo, sem causar risco à saúde dos consumidores, sejam servidores municipais, agentes políticos ou usuários do serviço público. Ainda, quanto à aquisição de água mineral, ela é disponibilizada a todos os funcionários, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, por isso, a hidratação é essencial. Essa aquisição demonstra cuidado com o bem-estar dos funcionários e usuários dos serviços públicos.

A contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas cantinas e recepções de órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas municipais, nas unidades e postos de saúde, demonstrando assim o cuidado com o bem-estar dos funcionários e usuários dos serviços públicos no município de São Vicente Férrer - PE.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e água mineral, está alinhada ao Mapa, Objetivos e Indicadores Estratégicos da PREFEITURA, conforme pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços, de acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 e Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado no item 3 do Termo de Referência, parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar que busca assegurar a celeridade e a qualidade das contratações, por meio da diminuição do tempo médio entre a data de abertura do processo de contratação, até a data de homologação/Ratificação (Ciclo de execução), bem como aprimorar o conhecimento sobre o mercado e garantir a qualidade dos produtos solicitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos e natureza da contratação para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e água mineral, destina-se a selecionar a solução

mais alinhada ao interesse público, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE e seus Departamentos Administrativos. A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

A empresa a ser contratada, será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Preliminar, e caberá ainda a empresa a ser contratada:

- a) Levantar e quantificar todos os meios necessários para garantir as boas condições de fornecimento dos itens solicitados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos itens. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- d) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- e) Ser a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causado diretamente a CONTRATANTE quando da execução do objeto, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle a acesso as dependências da CONTRATANTE;
- g) Está a contratada, regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e demais órgãos de controle e fiscalização, de acordo com as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2 REQUISITOS LEGAIS

- a) Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública.
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.
- c) Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.3 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O contrato será vigente por um período de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, até o recebimento definitivo dos materiais.

4.4 SUSTENTABILIDADE:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

As práticas de sustentabilidade devem orientar toda a cadeia, buscando minimizar impactos ambientais mediante incentivo à destinação correta e reciclagem de embalagens plásticas dos galões e botijões, priorizando fornecedores que adotem logística reversa ou políticas de recolhimento de recipientes pós-consumo, conforme dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

4.5 DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

- a) Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos;
- b) Assistência no processo de descarte ou reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil, em conformidade com a política de sustentabilidade municipal.

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), para balizamento da média dos preços, que servirão como base para a contratação, onde está localizado neste documento (Item 03 do Termo de Referência), e foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Existe, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os itens solicitados, como fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no Art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

4.6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme definido nas etapas de planejamento para a contratação e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e água mineral, em virtude da necessidade da Prefeitura Municipal e seus Departamentos Administrativos, procedeu-se ao levantamento de mercado, avaliando as principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos. As opções consideradas incluem:

1 - Aquisição direta de água mineral natural envasada em galões de plástico transparente (20L) e GLP em botijões certificados de 13kg e 45kg, ambos por meio de compras fracionadas sob demanda, com entrega programada conforme a necessidade institucional e contrato de fornecimento com empresas locais.

Essa alternativa consiste em realizar processos licitatórios para a aquisição direta dos insumos, com fornecedores locais de água mineral e GLP, assegurando que todos os requisitos legais, técnicos e sanitários sejam atendidos. O fornecimento é feito mediante entregas periódicas ou sob demanda, conforme acordo contratual. Permite controle rigoroso de qualidade, rastreabilidade e segurança dos produtos, além da possibilidade de cobrança por eventuais irregularidades ou não conformidades identificadas. A contratação de empresas próximas à localidade contribui para maior agilidade logística, redução de custos de transporte, e favorece práticas como a logística reversa dos galões e botijões, alinhando-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos. A modalidade favorece a competitividade de preços, oferece flexibilidade na reposição de produtos segundo a demanda real da instituição e incentiva fornecedores a adotar políticas sustentáveis para destinação dos recipientes pós-consumo.

Pontos Positivos:

- ✓ Permite controle rigoroso de qualidade, rastreabilidade e segurança dos produtos
- ✓ Reduz custos logísticos ao privilegiar fornecedores locais
- ✓ Favorece a logística reversa dos recipientes, contribuindo para a sustentabilidade
- ✓ Garante flexibilidade e reposição conforme demanda real da instituição

- ✓ Estimula a competitividade de preços e a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores

Pontos Negativos:

- ✓ Exige constante gestão e acompanhamento dos contratos para assegurar conformidade
- ✓ Pode levar ao aumento de processos administrativos e burocráticos com compras fracionadas
- ✓ Dependência da disponibilidade imediata de fornecedores locais
- ✓ Risco de oscilações de preços devido à demanda e oferta locais
- ✓ Necessidade de controle rigoroso do estoque para evitar falta ou excesso de produtos

2 - Locação de equipamentos dispensadores de água e/ou contratos de prestação de serviços de fornecimento contínuo de água mineral e GLP mediante comodato de galões e botijões, abrangendo também o recolhimento das embalagens e gestão logística reversa.

Essa alternativa propõe a contratação de serviços integrados, nos quais a empresa vencedora do certame fornece, instala e realiza a manutenção de equipamentos dispensadores de água e entrega regular de galões em comodato, bem como disponibiliza botijões de GLP na modalidade de comodato, assumindo a responsabilidade pela substituição e recolhimento dos recipientes vazios. Dessa forma, a gestão de resíduos fica centralizada no prestador do serviço, ampliando as garantias de conformidade ambiental e eficiência logística. É uma solução moderna, que reduz a necessidade de estoques internos, mitiga riscos de armazenagem inadequada e minimiza interrupções no abastecimento, pois a reposição dos produtos é programada de acordo com o consumo. Contudo, pode apresentar custos um pouco superiores aos contratos convencionais de aquisição direta, em virtude dos serviços agregados.

Pontos Positivos:

- ✓ Centralização da gestão de resíduos com o prestador, promovendo conformidade ambiental
- ✓ Redução da necessidade de estoques internos de água e GLP
- ✓ Minimização de interrupções no abastecimento devido à reposição programada
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pelo fornecedor
- ✓ Eficiência logística aprimorada com gestão integrada de entrega e recolhimento

Pontos Negativos:

- ✓ Custos potencialmente superiores em comparação à aquisição direta
- ✓ Dependência do cronograma e da eficiência operacional do fornecedor
- ✓ Menor flexibilidade para aquisições pontuais em situações emergenciais
- ✓ Risco de descontinuidade caso haja falha contratual ou rescisão do serviço
- ✓ Necessidade de fiscalização contínua para garantir o cumprimento das obrigações

3 - Implantação de cisterna e sistema de filtragem portátil combinado com contratos para eventual aquisição de água mineral apenas em casos de necessidade extra, além de

substituição do GLP, onde possível, por fontes energéticas alternativas (como gás natural canalizado), recorrendo ao GLP apenas para eventualidades.

Esta alternativa envolve o investimento em estrutura de captação de água de chuva e filtragem para consumo próprio, reduzindo a dependência de fornecedores externos de água mineral. Para o GLP, avalia-se a substituição progressiva, quando viável, por gás encanado (caso disponível na localidade) ou outras fontes energéticas alternativas menos poluentes e que exijam menor logística de transporte e armazenamento. A aquisição de água mineral e GLP ficaria restrita a situações pontuais ou emergenciais, havendo significativa redução de custos recorrentes e impacto ambiental. Entretanto, exige alto investimento inicial em infraestrutura, apresenta limitação quanto à capacidade de fornecimento e segurança hídrica (especialmente em períodos de estiagem), e só é viável em localidades que ofereçam manutenção, suporte técnico e fornecimento de gás natural.

Pontos Positivos:

- ✓ Redução da dependência de fornecedores externos de água mineral e GLP
- ✓ Diminuição dos custos recorrentes a longo prazo
- ✓ Menor impacto ambiental pela redução do uso de embalagens e transporte
- ✓ Adoção de fontes energéticas mais limpas e seguras
- ✓ Promoção da sustentabilidade e autossuficiência

Pontos Negativos:

- ✓ Alto investimento inicial em infraestrutura
- ✓ Limitações quanto à capacidade de fornecimento e segurança hídrica
- ✓ Viabilidade restrita à disponibilidade de manutenção e suporte técnico local
- ✓ Necessidade de acesso a gás natural canalizado ou alternativas regionais
- ✓ Riscos em períodos de estiagem ou falhas nos sistemas instalados

Alternativa Escolhida

Aquisição direta de água mineral natural envasada em galões de plástico transparente (20L) e GLP em botijões certificados de 13kg e 45kg, ambos por meio de compras fracionadas sob demanda, com entrega programada conforme a necessidade institucional.

Justificativa

A alternativa da aquisição direta de água mineral e GLP por meio de licitação, com fornecimento sob demanda em contratos periódicos, apresenta a melhor relação custo-benefício, maior aderência aos requisitos técnicos, legais e sanitários, e alta flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da instituição. Proporciona maior competitividade entre fornecedores, reduz riscos de desabastecimento, facilita o controle de qualidade e rastreabilidade dos insumos e estimula a adoção de práticas sustentáveis, como logística reversa. Além disso, sua implementação é simples, não depende de infraestrutura adicional e assegura o cumprimento integral da legislação vigente. As outras alternativas, embora válidas, demandam maiores custos ou investimentos iniciais, têm dependências logísticas ou estruturais

mais complexas ou não suprem integralmente, de imediato, as necessidades cotidianas da instituição pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES POR SECRETARIAS

Foi realizado levantamento da necessidade, devendo a entrega acontecer de acordo com a necessidade e em conformidade com a ordem de fornecimento.

5.1- Tabela dos itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	FMAS	FMS	FME	PREFEITURA		TOTAL
						ADM	AGR	
1	Água mineral natural, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envasilhada em galões transparentes de plásticos, contendo de 20 litros. Condições de acordo com Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 274/2005.	UNID.	1.920	6.059	10.500	3.076		21.555
2	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 13kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT	UNID.	330	180	460	84		874
3	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 45kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT	UNID.	132	108	48	12	216	516
4	Vasilhame de gás 13kg	UNID.				80		80

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução escolhida consiste na aquisição direta de água mineral natural envasada em galões de plástico transparente de 20 litros e de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões certificados de 13 kg e 45 kg, ambos adquiridos por meio de

compras fracionadas sob demanda, com entregas programadas em função das necessidades institucionais.

Esta solução foi adotada por apresentar o melhor equilíbrio entre eficiência operacional, atendimento rigoroso aos requisitos técnicos e legais, flexibilidade de oferta e viabilidade econômica, alinhando-se diretamente à necessidade primordial de garantir o abastecimento regular e qualificado de itens essenciais ao pleno funcionamento da instituição. No caso da água mineral, a modalidade de aquisição direta permite não apenas assegurar o fornecimento contínuo de um produto potável, inodoro, fluoretado e plenamente conforme aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos exigidos por normativas específicas da ANVISA e Ministério da Saúde, mas também possibilita o controle rigoroso da cadeia, com galões lacrados, íntegros, rastreáveis e próprios para o consumo, em total atendimento às exigências sanitárias quanto à embalagem e transporte.

Quanto ao GLP, a contratação direta, via fornecedores locais, garante a compra de botijões devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com os regulamentos da ANP, entregues em perfeita condição de uso, com válvulas seguras e armazenamento adequado, observando integralmente as normas ABNT, requisitos do Corpo de Bombeiros e regras de segurança para manipulação desses recipientes. Essa abordagem permite que a instituição mantenha o controle sistemático da qualidade e segurança dos insumos, viabilizando o rápido atendimento em situações de aumento de demanda ou de necessidades emergenciais, e reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços.

Ao privilegiar empresas da região, a solução contribui para a redução de custos logísticos relacionados ao transporte, viabiliza maior agilidade nas entregas e facilita a implantação de práticas sustentáveis, como a logística reversa dos galões e botijões, em aderência à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa estratégia estimula o mercado local, amplifica a competitividade e amplia o acesso a fornecedores que se comprometam com critérios de sustentabilidade socioambiental. Do ponto de vista administrativo, a aquisição sob demanda flexibiliza o controle dos estoques, evitando perdas ou acúmulo desnecessário e ajustando rapidamente a reposição dos produtos à variação real do consumo institucional.

Portanto, a aquisição direta, sob demanda programada, garante o pleno atendimento às condições higiênicas, seguras e eficientes para consumo e utilização desses insumos essenciais, apoiando as atividades institucionais de preparação de alimentos, hidratação, bem-estar e atendimento ao público. Essa solução ainda se destaca por não exigir investimentos prévios em infraestrutura, evitar dependências excessivas de prestadores de serviço ou novas tecnologias, e permitir adaptação contínua às eventuais mudanças nas demandas, mantendo a conformidade com toda a legislação vigente e promovendo economicidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais. Dessa forma, responde de forma completa e eficaz à necessidade identificada, assegurando o funcionamento adequado da instituição, o bem-estar dos usuários e servidores e a observância irrestrita ao interesse público.

7. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O preço dos produtos para a futura aquisição deve ser estabelecido a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços e conforme tabela de valores pesquisados.

7.1- Tabela dos valores pesquisados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	TOTAL	R\$ UNIT. ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral natural, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envasilhada em galões transparentes de plásticos, contendo de 20 litros. Condições de acordo com Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 274/2005.	UNID.	21.555	8,28	178.475,40
2	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 13kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT	UNID.	1054	103,82	109.426,28
3	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 45kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT	UNID.	516	470,84	242.953,44
4	Vasilhame de gás 13kg	UNID.	80	303,50	24.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 555.135,12

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 555.135,12 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos)**, sendo da seguinte forma:

- O valor total estimado para a aquisição dos materiais da Secretaria Municipal de Educação é de **R\$ 157.297,52 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**;
- O valor total estimado para a aquisição dos materiais da Secretaria Municipal de Saúde é de **R\$ 119.706,84 (cento e dezenove mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**;
- O valor total estimado para a aquisição dos materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social é de **R\$ 112.309,08 (cento e doze mil, trezentos e nove reais e oito centavos)**;

- d) O valor total estimado para a aquisição dos materiais da Secretaria Municipal de Administração é de **R\$ 64.120,24 (sessenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**;
- e) O valor total estimado para a aquisição dos materiais da Secretaria Municipal de Agricultura é de **R\$ 101.701,44 (cento e um mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Os valores acima são meramente estimativos, de acordo com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) e em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a adoção da solução de aquisição direta de água mineral natural envasada em galões de plástico transparente de 20 litros e de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões certificados de 13 kg e 45 kg, por meio de compras fracionadas sob demanda e contratação de fornecedores locais, os resultados pretendidos com o processo, em termos de economicidade, eficiência e sustentabilidade, são bastante claros, mensuráveis e diretamente alinhados aos objetivos institucionais previstos em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

No aspecto da economicidade, o resultado esperado é a obtenção do melhor custo-benefício na contratação, com preços competitivos obtidos a partir de processos licitatórios que garantam ampla participação de fornecedores, estimulando a concorrência e evitando práticas nocivas ao erário. A estratégia de compras sob demanda visa eliminar desperdícios com estoques desnecessários e perdas por vencimento, além de promover flexibilidade no atendimento às flutuações reais de consumo, reduzindo custos de armazenamento e ajustando automaticamente o dispêndio às necessidades reais do órgão. A contratação de fornecedores locais ainda diminui os custos logísticos, sobretudo de transporte, e contribui para fortalecer economicamente a região.

Quanto ao parâmetro de eficiência, espera-se garantir o suprimento regular e contínuo de itens essenciais ao funcionamento institucional, eliminando riscos de interrupções nos serviços por falta de água mineral potável ou GLP. A contratação de empresas e a exigência de conformidade legal e técnica (ANVISA, INMETRO, ANP, ABNT, Corpo de Bombeiros) asseguram que os produtos entregues estejam sempre dentro dos padrões sanitários, de segurança e de qualidade. Isso resulta em maior confiabilidade para as operações, atendimento ágil das demandas emergenciais e maior controle sobre o ciclo de fornecimento, promovendo bem-estar e segurança tanto para servidores quanto para usuários da instituição. A possibilidade de monitoramento e cobrança rápida de não conformidades, bem como o controle de rastreabilidade e regularidade das entregas, permite a criação de indicadores claros de desempenho, como tempo de atendimento de pedidos, percentual de entregas dentro dos padrões, índice de conformidade dos insumos, frequência de faltas ou irregularidades e nível de satisfação dos usuários internos.

No âmbito da sustentabilidade, os resultados pretendidos contemplam não apenas a observância à legislação ambiental e às políticas públicas de gestão de resíduos sólidos, mas também o incentivo à adoção de práticas como a logística reversa dos galões e botijões plásticos, minimizando o impacto ambiental decorrente da utilização desses recipientes. A proximidade dos fornecedores reduz a emissão de carbono associada ao transporte e simplifica a devolução e gestão dos resíduos, viabilizando o reaproveitamento ou a destinação ambientalmente adequada das embalagens. Além disso, a contratação com critérios que valorizem práticas ambientais e sociais responsáveis incentiva o cumprimento das legislações trabalhistas, a geração de emprego local e o aprimoramento das condições de trabalho pela cadeia produtiva. Dessa forma, o processo contribui não só para a preservação do meio ambiente, mas para o desenvolvimento socioeconômico da região atendida.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação são: atendimento permanente, ágil e seguro das necessidades institucionais relativas à oferta de água potável e GLP, com garantia de qualidade e rastreabilidade; otimização dos recursos financeiros da Administração, promovendo economia sem prejuízo à qualidade e ao interesse público; elevação do padrão de eficiência operacional, mediante processos transparentes, controle de qualidade e mecanismos de fiscalização; e a integração efetiva de práticas sustentáveis, com impacto ambiental minimizado e valorização das dimensões social, ambiental e econômica. Esses resultados, quando transformados em indicadores objetivos, permitirão monitorar periodicamente a execução contratual, aferir os níveis de eficiência, qualidade e sustentabilidade, e subsidiar aprimoramentos constantes no modelo de gestão de suprimentos da instituição.

Além disso, a aderência aos princípios de igualdade, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, nos termos do art. 5º da lei 14.133/2021, foi fundamental para a consolidação da solução como a mais adequada, uma vez que garante não apenas a seleção do fornecedor mais vantajoso em termos econômicos, mas também a promoção de um ambiente íntegro e confiável para as licitações públicas e contratações, conforme exigências estabelecidas nos Arts. 11 e 12 da Lei 14.133/2021.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a administração pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades do município, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Concluir o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento realizado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/21;

Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Realizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais e obrigações previstas na legislação em vigor, resultantes do fornecimento executado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base na análise do contexto apresentado, considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado em alinhamento ao inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao inciso IV do artigo 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, conclui-se que é possível e recomendável o parcelamento da contratação para o objeto em questão. A demanda institucional envolve dois insumos claramente distintos em sua natureza, finalidade de uso, especificações técnicas, regulamentações e peculiaridades de comercialização: água mineral natural envasada em galões de plástico transparente de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões certificados de 13 kg e 45 kg.

Os princípios que norteiam o fracionamento ou parcelamento da contratação, conforme estabelece o ordenamento jurídico mencionado, visam à ampliação da competitividade, à seleção da proposta mais vantajosa e à garantia de que cada item ou grupo de itens divisíveis possa ser acessado por um número maior de fornecedores qualificados, inclusive pequenos e microempresários locais. O parcelamento é especialmente pertinente quando os itens demandados são tecnicamente independentes, possuem fornecedores distintos, práticas e rotinas diversas de produção, distribuição e logística, além de mercados próprios.

No presente caso, água mineral e GLP são produtos com características técnicas inconfundíveis e usos totalmente distintos dentro da rotina institucional: enquanto a água mineral é insumo para consumo humano direto, atendendo a requisitos sanitários específicos e com regulamentação própria da ANVISA e Ministério da Saúde, o GLP é destinado à geração de energia, preparo de alimentos e aquecimento, sendo submetido a padrões técnicos, de

segurança e certificação definidos por órgãos como INMETRO e ANP. Ademais, cada item possui dinâmica própria de fornecimento, sendo inclusive habitual na prática de mercado a existência de empresas especializadas em um ou outro fornecimento, raramente abrangendo ambos no mesmo portfólio com igual competitividade.

A comercialização desses produtos também é diferenciada: enquanto os fornecedores de água mineral geralmente atuam em redes de distribuição focadas neste tipo de insumo, com logística, sistemas de envase e rastreabilidade próprios, o mercado de GLP apresenta peculiaridades ligadas a certificações de segurança, condições especiais de transporte, armazenagem e manipulação, além da necessidade de licenciamento específico para o manuseio dos botijões.

Diante disso, resta plenamente justificado o parcelamento da contratação, que se daria por itens, a saber: um item correspondente ao fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros e outro item correspondente ao fornecimento de GLP em botijões (com possibilidade de subdivisão por volume de botijão, caso justificado pela instituição para garantir ainda mais competitividade). Tal divisão permitirá que fornecedores especializados de cada segmento possam participar da licitação de acordo com sua expertise e capacidade, favorecendo o princípio da isonomia, promovendo maior acesso a empresas de diferentes portes, viabilizando melhores condições de preços e condições contratuais distintas para itens com dinâmicas de entrega e estoques próprios.

Portanto, conclui-se que o objeto da contratação é sim constituído de itens divisíveis, devendo ser estruturado por item (água mineral e GLP), respeitando as autonomias técnicas, operacionais e mercadológicas de cada produto e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 40/2020, além das boas práticas de compras públicas. O parcelamento é medida que materializa a economicidade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração, sem prejuízo da padronização e qualidade do fornecimento, e está em total consonância com os princípios que regem a administração pública e as finalidades expressamente estabelecidas na legislação vigente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a adoção da solução de aquisição direta de água mineral natural envasada em galões de plástico transparente de 20 litros e de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões certificados de 13 kg e 45 kg, por meio de compras fracionadas sob demanda e contratação de fornecedores locais, os resultados pretendidos com o processo, em termos de economicidade, eficiência e sustentabilidade, são bastante claros, mensuráveis e diretamente alinhados aos objetivos institucionais previstos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

No aspecto da economicidade, o resultado esperado é a obtenção do melhor custo-benefício na contratação, com preços competitivos obtidos a partir de processos licitatórios que garantam ampla participação de fornecedores, estimulando a concorrência e evitando práticas nocivas ao erário. A estratégia de compras sob demanda visa eliminar desperdícios com estoques desnecessários e perdas por vencimento, além de promover flexibilidade no

atendimento às flutuações reais de consumo, reduzindo custos de armazenamento e ajustando automaticamente o dispêndio às necessidades reais do órgão. A contratação de fornecedores locais ainda diminui os custos logísticos, sobretudo de transporte, e contribui para fortalecer economicamente a região.

Quanto ao parâmetro de eficiência, espera-se garantir o suprimento regular e contínuo de itens essenciais ao funcionamento institucional, eliminando riscos de interrupções nos serviços por falta de água mineral potável ou GLP. A contratação de empresas credenciadas e a exigência de conformidade legal e técnica (ANVISA, INMETRO, ANP, ABNT, Corpo de Bombeiros) asseguram que os produtos entregues estejam sempre dentro dos padrões sanitários, de segurança e de qualidade. Isso resulta em maior confiabilidade para as operações, atendimento ágil das demandas emergenciais e maior controle sobre o ciclo de fornecimento, promovendo bem-estar e segurança tanto para servidores quanto para usuários da instituição. A possibilidade de monitoramento e cobrança rápida de não conformidades, bem como o controle de rastreabilidade e regularidade das entregas, permite a criação de indicadores claros de desempenho, como tempo de atendimento de pedidos, percentual de entregas dentro dos padrões, índice de conformidade dos insumos, frequência de faltas ou irregularidades e nível de satisfação dos usuários internos.

No âmbito da sustentabilidade, os resultados pretendidos contemplam não apenas a observância à legislação ambiental e às políticas públicas de gestão de resíduos sólidos, mas também o incentivo à adoção de práticas como a logística reversa dos galões e botijões plásticos, minimizando o impacto ambiental decorrente da utilização desses recipientes. A proximidade dos fornecedores reduz a emissão de carbono associada ao transporte e simplifica a devolução e gestão dos resíduos, viabilizando o reaproveitamento ou a destinação ambientalmente adequada das embalagens. Além disso, a contratação com critérios que valorizem práticas ambientais e sociais responsáveis incentiva o cumprimento das legislações trabalhistas, a geração de emprego local e o aprimoramento das condições de trabalho pela cadeia produtiva. Dessa forma, o processo contribui não só para a preservação do meio ambiente, mas para o desenvolvimento socioeconômico da região atendida.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação são: atendimento permanente, ágil e seguro das necessidades institucionais relativas à oferta de água potável e GLP, com garantia de qualidade e rastreabilidade; otimização dos recursos financeiros da Administração, promovendo economia sem prejuízo à qualidade e ao interesse público; elevação do padrão de eficiência operacional, mediante processos transparentes, controle de qualidade e mecanismos de fiscalização; e a integração efetiva de práticas sustentáveis, com impacto ambiental minimizado e valorização das dimensões social, ambiental e econômica. Esses resultados, quando transformados em indicadores objetivos, permitirão monitorar periodicamente a execução contratual, aferir os níveis de eficiência, qualidade e sustentabilidade, e subsidiar aprimoramentos constantes no modelo de gestão de suprimentos da instituição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da formalização do contrato para aquisição direta de água mineral natural e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a Administração deve adotar um conjunto de providências que assegurem a correta execução contratual, alinhada aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e aos requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas providências abrangem ações de natureza técnica, operacional, jurídica, administrativa e organizacional, fundamentais para mitigar riscos, garantir conformidade legal, promover eficiência, sustentabilidade e a plena satisfação da necessidade institucional.

Inicialmente, é primordial que a Administração realize uma adequada identificação e dimensionamento das demandas, com levantamento atualizado dos quantitativos necessários de água mineral e GLP, considerando o consumo histórico, variações sazonais, expansão ou redução de atividades e a estimativa de necessidades futuras. Esse diagnóstico fundamenta os termos de referência, baliza as estimativas de custos e subsidia a elaboração dos editais licitatórios, evitando aquisições desnecessárias ou insuficientes e assegurando que as compras estejam, de fato, aderentes à realidade institucional.

No aspecto de infraestrutura, a Administração deve proceder à verificação e eventual adequação dos espaços de recebimento, armazenamento e manuseio tanto dos galões de água quanto dos botijões de GLP. Isso pode envolver pequenas intervenções de engenharia, como revitalização de áreas de estoque, implantação de suportes apropriados, demarcação de espaços exclusivos para armazenamento temporário, instalação ou manutenção de sistemas de ventilação e sinalização de segurança adequada, especialmente no caso do GLP, que demanda rígidas condições de segurança para prevenção de acidentes. Também devem ser observadas as recomendações dos órgãos de segurança e vigilância sanitária locais, bem como o atendimento às normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros relativas ao armazenamento e manipulação de recipientes pressurizados.

No tocante à regularidade documental e jurídica, é necessário assegurar que estejam atualizados os registros e autorizações exigidas pelos órgãos de vigilância sanitária e segurança, bem como adequar eventuais licenças de funcionamento dos setores internos que atuarão na gestão e controle dos insumos. A Administração deve, ainda, revisar minuciosamente minutas contratuais e termos de referência para garantir que todas as obrigações, inclusive as relativas à sustentabilidade (logística reversa, recolhimento de embalagens, destinação correta de resíduos), estejam expressas com clareza e sejam exequíveis, além de prever mecanismos de controle, penalidades e parâmetros de fiscalização.

Outro passo essencial é a capacitação dos servidores que atuarão diretamente no recebimento, conferência, controle de estoque, armazenamento, distribuição e manipulação dos insumos. Promover treinamentos ou instruções específicas em boas práticas de higiene, segurança ocupacional, identificação de não conformidades (como possíveis vazamentos, lacres violados, recipientes avariados) e processos de registro e controle é fundamental para garantir o correto manuseio e a rastreabilidade dos produtos, conformidade com as normas sanitárias e de segurança, bem como para evitar desperdícios ou riscos à saúde e integridade física dos usuários. Adicionalmente, os servidores envolvidos na fiscalização contratual devem ser orientados quanto à legislação aplicável, critérios de monitoramento do desempenho dos fornecedores e procedimentos de checagem dos documentos de conformidade dos insumos entregues.

No campo sistêmico e administrativo, é recomendada a atualização ou adequação dos sistemas informatizados de gestão de suprimentos e almoxarifado, de modo a permitir o registro detalhado das movimentações, controle de estoque mínimo, geração de relatórios de consumo, apontamento de irregularidades e acompanhamento do ciclo de vida dos recipientes. Além disso, se necessário, ajustes em processos internos de solicitação/requisição de materiais, fluxos de aprovação e prestação de contas devem ser realizados para garantir agilidade, transparência e integridade das operações de suprimento.

Em paralelo, a Administração deve realizar a divulgação interna das novas rotinas e procedimentos operacionais, esclarecendo a todos os setores envolvidos sobre normas, fluxos, responsabilidades e canais para comunicação de inconsistências ou emergências, reforçando a importância do correto armazenamento, uso e destinação das embalagens, bem como dos procedimentos para comunicação de falhas ou irregularidades relacionadas ao fornecimento.

Por fim, deve-se promover o alinhamento institucional com os setores de segurança do trabalho, meio ambiente e saúde, de modo a assegurar que a gestão dos resíduos e embalagens esteja articulada com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da instituição e com políticas ambientais vigentes, além de prever canais oficiais para interlocução com os fornecedores quanto a eventual recolhimento de recipientes e adoção de práticas de logística reversa.

Dessa maneira, ao estruturar previamente o ambiente físico e normativo, capacitar equipes, ajustar sistemas de controle e alinhar fluxos operacionais e ambientais, a Administração previne riscos inerentes à contratação, favorece a fiscalização efetiva do contrato, assegura a rastreabilidade dos produtos, a integridade dos servidores e usuários e garante a completa conformidade com as exigências técnicas, legais, sanitárias e ambientais, promovendo uma execução contratual segura, eficiente e transparente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1- Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição direta de água mineral natural, envasada em galões de plástico transparente de 20 litros, e de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões certificados de 13 kg e 45 kg, embora essencial ao funcionamento adequado da Prefeitura e ao atendimento sanitário e de segurança dos usuários, traz consigo uma série de potenciais impactos ambientais ao longo de toda a cadeia de fornecimento, uso e destinação final dos produtos. Sob o enfoque da dimensão ambiental da sustentabilidade, conforme preconizado no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, detalham-se a seguir os principais impactos ambientais esperados, bem como as correspondentes medidas mitigadoras que podem e devem ser adotadas, com vistas à prevenção, controle e remediação dos riscos associados.

Um dos impactos mais significativos advém do uso e descarte dos galões plásticos empregados no envase da água mineral. Embora os recipientes de 20 litros geralmente sejam reutilizáveis por diversas vezes, possuem vida útil limitada. O descarte inadequado destes

galões, seja pela destinação em aterros comuns ou abandono em ambientes naturais, resulta em acúmulo de plástico não biodegradável, poluição de solos e corpos d'água, risco à fauna e flora local, além de contribuir para o agravamento do passivo ambiental relacionado aos resíduos sólidos urbanos. Para mitigar tais efeitos, é fundamental implementar a logística reversa dos recipientes, garantindo que os galões inservíveis, assim como as tampas, sejam recolhidos pelos próprios fornecedores, encaminhados a sistemas de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada segundo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010). Recomenda-se, ainda, priorizar na contratação fornecedores que comprovem, em suas rotinas, práticas efetivas de recolhimento e reciclagem dos galões fora de uso, além de possuir certificações ambientais e parcerias com recicladoras licenciadas. À instituição, cabe promover campanhas internas de orientação e controle para que usuários e servidores não descartem galões ou tampas plásticas em lixeiras convencionais ou ambientes abertos, reforçando a devolução ao fornecedor.

Outro aspecto ambiental delicado diz respeito à utilização e manipulação dos botijões de GLP. O processo de envase, transporte e acondicionamento desse insumo implica riscos de vazamentos, que podem ocasionar tanto impactos imediatos — como explosões, incêndios e intoxicações — quanto efeitos indiretos, como a contaminação do solo e da atmosfera pelo próprio gás, cuja combustão incompleta contribui para a emissão de gases do efeito estufa, particularmente CO₂ e hidrocarbonetos. A mitigação eficiente desses riscos requer que todo o ciclo de vida dos botijões seja pautado pelas normas técnicas de segurança do INMETRO, ANP, ABNT e Corpo de Bombeiros, assegurando que apenas recipientes certificados, intactos e devidamente inspecionados sejam admitidos no ambiente da instituição. Deve-se exigir dos fornecedores a apresentação de laudo de integridade dos botijões, bem como manutenções regulares e substituição imediata de unidades danificadas ou fora dos padrões. O armazenamento temporário nas dependências institucionais necessita de espaço adequado, ventilado e sinalizado, longe de fontes de calor e fora de áreas de circulação intensa, em conformidade com a NBR 15514/2007, de modo a minimizar o risco de acidentes e consequente impacto ambiental. Paralelamente, como medida preventiva, faz-se necessário treinar os servidores envolvidos quanto ao correto manuseio, procedimentos em caso de vazamentos, isolamentos de áreas e acionamento rápido do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil em situações de contingência.

No que se refere à logística e transporte desses insumos até a Prefeitura e seus departamentos administrativos, tanto o deslocamento de galões plásticos quanto de botijões pressurizados implica consumo de combustíveis fósseis, emissão de poluentes atmosféricos e aumento da pegada de carbono do órgão contratante. Para reduzir esse impacto, recomenda-se priorizar fornecedores locais nas licitações, o que não só diminui o tempo e a distância das viagens, mas também contribui para a redução das emissões associadas ao transporte, alinha-se às premissas da Lei n.º 14.133/2021 e fortalece a economia circular da região. Além disso, pode-se estabelecer critérios diferenciados no edital, conferindo maior pontuação a empresas que comprovem utilização de frotas modernas, com manutenção regular, eficiência energética, práticas de transporte colaborativo/coletivo, ou mesmo uso eventual de veículos com menor impacto ambiental (biocombustível ou híbridos, quando disponíveis).

O uso massivo de água mineral engarrafada, sobretudo se aquém do necessário controle e estímulo ao uso racional, pode ainda lançar pressão sobre as fontes naturais,

sobretudo em regiões sujeitas à escassez hídrica ou superexploração do aquífero utilizado pelos fornecedores. Para tratar esse risco, é importante não apenas exigir dos adjudicatários o licenciamento ambiental regular e a apresentação de outorga para captação de recursos hídricos, atestando a sustentabilidade da fonte, mas também orientar o consumo responsável dentro das dependências institucionais. Campanhas de conscientização, monitoramento do consumo por setor e avaliação periódica das reais necessidades ajudam a evitar o desperdício e a promover escolhas conscientes, impactando positivamente a pegada hídrica da instituição.

Por fim, relacionado ao ciclo de vida das embalagens e recipientes, podem ocorrer danos ambientais caso haja extravasamento, rompimentos ou descarte inadequado de resíduos remanescentes de água ou GLP. O tratamento preventivo deste risco pressupõe o estabelecimento de rotinas de conferência, inspeção visual de recipientes, segregação imediata de unidades danificadas, comunicação eficiente a fornecedores sobre irregularidades, e manutenção de procedimentos para acúmulo temporário seguro até a retirada pelo responsável logístico. A destinação dos resíduos líquidos ou gasosos deve seguir as boas práticas ambientais, evitando a liberação indesejada em redes pluviais, fossas ou rede de esgoto, e sempre com observação das exigências sanitárias locais.

Em síntese, os principais impactos ambientais da contratação pretendida vinculam-se à geração de resíduos plásticos e metálicos, emissão de gases poluentes, risco de acidentes e vazamentos, pressão sobre fontes naturais de água e potencial descarte inadequado dos recipientes. Entre as medidas mitigadoras a serem adotadas e exigidas destacam-se: a implementação da logística reversa obrigatória dos galões e botijões; o incentivo à reciclagem; a exigência de licenças ambientais e rastreabilidade da procedência dos insumos; o armazenamento e manipulação seguros; treinamentos regulares dos servidores; preferencialmente a contratação de fornecedores locais e sustentáveis; o monitoramento do consumo e estímulo ao uso racional da água; o estabelecimento e divulgação de procedimentos de resposta em casos de acidentes ambientais; e a integração dos resíduos gerados ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da instituição. Essas ações preventivas e corretivas, se rigorosamente planejadas e fiscalizadas, garantem não só o atendimento adequado da necessidade institucional, mas também o cumprimento do compromisso ambiental do órgão público dentro do escopo do desenvolvimento sustentável, conforme determinado pela legislação vigente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa decorrente para a realização do fornecimento, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.122.0210.2269 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.122.0210.2227 – Gestão Técnica e Administrativa do FMAS

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação

Programa: 12.361.1880.2221 – Manutenção da Educação Básica

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade: 02.03 – Secretaria de Administração

Programa: 04.122.0210.2207 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade: 02.03 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 20.605.0960.2241 – Manutenção de Mercados e Matadouros

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da legislação, a Prefeitura de São Vicente Férrer entende que as informações contidas no presente Estudo Preliminar **deverão estar disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

O processo de contratação para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e água mineral - garrações de 20 litros, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos Administrativos, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133:

- a) A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de São Vicente Férrer – PE;
- b) Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso;
- c) O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável;
- d) O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, que demonstra a necessidade do material e o interesse público envolvido;
- e) A descrição da necessidade da contratação é fundamentada profissionalmente, de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I;

- f) Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, e, considerando a evidente necessidade da aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) e água mineral - garrações de 20 litros, para fazer frente às demandas da Prefeitura Municipal e seus Departamentos Administrativos, e considerando ainda a existência de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

São Vicente Férrer, 14 de outubro de 2025.

Humberto Correia de Oliveira Borba Filho
Secretário Municipal de Administração